

ATAS

Folha 24

ACTA Nº 72

Aos seis de Junho de 2017, pelas 11 horas, reuniu na sede social a Assembleia Geral da “**Lisgráfica - Impressão e Artes Gráficas, SA**”, com sede na Rua Consiglieri Pedroso, número noventa, Casal de Santa Leopoldina, 2745 Queluz de Baixo, Barcarena, com o número de pessoa colectiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais 500166587, com o capital de EUR 9.334.831, em reunião devidamente convocada por anúncio publicado no Portal do Ministério da Justiça de Publicações de Actos Societários On-Line, no Sistema de Difusão de Informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e no sítio da sociedade na internet.

A Assembleia Geral foi convocada para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:

“ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Um - Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas individuais e consolidadas relativos ao exercício de 2016;

Ponto Dois - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;

Ponto Três - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade com a amplitude prevista na lei;

Ponto Quatro – Deliberar sobre a declaração da Comissão de Vencimentos relativa às políticas de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade;

Ponto Cinco – Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações próprias.”

Presidiu à reunião o Senhor Dr. José Rodrigo Teixeira Bento de Melo, Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Sociedade, tendo a reunião sido secretariada pela Secretário da Sociedade a Senhora Dra. Inês Carrilho.

Encontravam-se presentes todos os membros do Conselho de Administração, bem como o Senhor Dr. Lemos Ribeiro, representante da Comissão de Vencimentos e o Senhor Dr. Eduardo Montenegro, Presidente do Conselho Fiscal.

Verificada a regularidade da convocatória publicada e subscrita a lista de presenças, documentos que ficam arquivados na Sociedade com referência a esta acta, verificou-se estarem representados accionistas titulares de 186.696.620 ações, representando 90,35% de direitos de voto.

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos.

ATAS

Folha 25

Entrando imediatamente no Ponto Um da Ordem de Trabalhos relativo a “*Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas individuais e consolidadas relativos ao exercício de 2016*”, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao Senhor Dr. Luciano Patrão, Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, que em representação do Conselho de Administração, referiu que todos os elementos sobre a matéria foram vertidos nos documentos de prestação de contas disponibilizados como elementos preparatórios desta Assembleia Geral e que estiveram à disposição dos Senhores Accionistas nos prazos legais, mas que ficava à disposição dos presentes para qualquer esclarecimento que entendessem necessário. Salientou as dificuldades da actividade da Lisgráfica tendo realçando que (i) parte dos resultados negativos apresentados são efeito de movimentos contabilísticos decorrentes do PER, e que (ii) o resultado económico do ano de 2016 resulta de uma quebra acentuada da procura dos clientes tradicionais, o que tem sido compensado com uma diminuição dos custos e tem permitido um equilíbrio do ponto de vista económico embora de um ponto de vista financeiro não seja possível cumprir os compromissos com os credores ao abrigo do PER.

Page

R

De seguida, foi dada a palavra aos presentes para se pronunciarem.

Não tendo ninguém usado da palavra foi lida a declaração formulada pela administração e constante dos documentos preparatórios da Assembleia, cujo teor se transcreve:

“Considerando o teor dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2016, postos à disposição dos Senhores Accionistas nos prazos legal e regulamentarmente estabelecidos, é do conhecimento dos Senhores Accionistas que a Sociedade continua em situação de perda de metade do capital, nos termos do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, não tendo havido evolução favorável relativamente aos anos anteriores.

Pelo exposto, o Conselho de Administração entende ser de referir novamente que, nos termos gerais e legalmente aplicáveis, designadamente os previstos no artigo 35.º, n.º3 do Código das Sociedades Comerciais, os Senhores Accionistas, podem, observados que sejam os trâmites previstos, deliberar a dissolução da Sociedade, a redução do capital social para montante não inferior ao capital próprio da sociedade, a realização de entradas adicionais para reforço da cobertura do capital, ou qualquer outra medida que entenderem conveniente. Atendendo a que não se registou alteração substancial relativamente à situação verificada nos anos anteriores, o Conselho de Administração não submete aos Senhores Accionistas a tomada de medidas a esse respeito nesta Assembleia Geral, mas disponibiliza-se para articular com estes quaisquer medidas que estes possam vir a entender propor e adoptar em sede própria.”

ATAS

Folha 26

Considerando que ninguém quis mais usar da palavra, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral pôs à votação a declaração apresentada pelo Conselho de Administração, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

De seguida, foi lida a proposta apresentada pelo Conselho de Administração e constante dos documentos preparatórios da Assembleia, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- A) O disposto no artigo 375º do Código das Sociedades Comerciais obriga a que a Assembleia Geral delibere sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;*
- B) O artigo 245º n.º1 alínea a) do Código dos Valores mobiliários (doravante “CVM”) prevê a divulgação por parte da sociedade do relatório de gestão, das contas anuais, da certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas;*
- C) Os emitentes de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado devem divulgar um relatório detalhado sobre a estrutura e as práticas de governo societário de acordo com o disposto no artigo 245º-A do CVM”;*

O Conselho de Administração propõe que seja deliberado:

A aprovação dos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas do exercício de 2016, incluindo,

- a) os relatórios individual e consolidado de gestão;*
- b) as contas individuais e consolidadas;*
- c) o parecer do Conselho Fiscal;*
- d) a certificação legal das contas individuais e consolidadas;*
- e) o relatório anual do Conselho Fiscal e*
- f) o relatório do governo da sociedade.”*

Considerando que ninguém quis mais usar da palavra, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral pôs à votação o relatório de gestão, balanço e contas individuais e consolidadas relativos ao exercício de 2016, tendo os mesmos sido aprovados por unanimidade.

Não tendo nenhum dos presentes pretendido usar da palavra, o Senhor Presidente da Mesa passou ao Ponto Dois da Ordem de Trabalhos relativo a “*Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados*”, tendo sido lida a proposta de aplicação de resultados, formulada pela administração e constante dos documentos preparatórios da Assembleia, do seguinte teor que se transcreve:

ATAS

Folha 27

"Considerando que, conforme consta do Relatório de Gestão e Contas, no exercício findo de 31 de Dezembro de 2016 foi apurado um resultado líquido negativo no valor de Euros 3.877.029 (três milhões oitocentos e setenta e sete mil e vinte e nove euros);

O Conselho de Administração propõe:

- 1. Para Resultados Transitados a totalidade do prejuízo de Euros 3.877.029;"*

Não pretendendo nenhum dos presentes usar da palavra, o Senhor Presidente submeteu aquela proposta a votação tendo a mesma sido **aprovada por unanimidade**.

Passando ao Ponto Três da Ordem de Trabalhos, relativo a "**Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade com a amplitude prevista na lei**", o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral leu a única proposta apresentada, subscrita pela accionista Rasográfica – Comércio e Serviços Gráficos, SA, com o seguinte teor:

"Considerando:

- a) o trabalho desenvolvido pelo Conselho de Administração ao longo do exercício transacto, em condições adversas de mercado, patente no Relatório de Gestão por si subscrito, bem como nos restantes documentos de prestação de contas da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A., Sociedade Aberta;*
- b) a acção do Conselho Fiscal, cujo valioso contributo transparece no respectivo parecer, e do Revisor Oficial de Contas,*

Propõe-se que a Assembleia Geral se congratule com a forma como foram exercidas a administração e a fiscalização da Sociedade no exercício findo em 31 de Dezembro de 2016, expressando um voto de confiança e de louvor à actividade desenvolvida por aqueles órgãos sociais e por cada um dos seus membros."

De seguida, o Senhor Presidente submeteu aquela proposta a votação tendo a mesma sido **aprovada por unanimidade**.

Passou-se de seguida ao Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos relativo a "**Deliberar sobre a declaração da Comissão de Vencimentos relativa às políticas de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização**", tendo a representante da accionista Rasográfica proposto que fosse dispensada a leitura da Declaração da Comissão de Vencimentos em virtude da extensão da mesma e o facto de ter sido dado conhecimento do seu conteúdo aos accionistas em tempo útil, o que foi aprovado por todos os presentes.

Submetida a declaração da Comissão de Vencimentos a votação, foi a mesma **aprovada por unanimidade**.

ATAS

Por último, passou-se ao Ponto Cinco e último ponto da Ordem de Trabalhos relativo a "*Deliberar sobre a aquisição e alienação de acções próprias*". Tendo em conta a extensão da proposta apresentada pelo Conselho de Administração, a representante da accionista Rasográfica propôs que fosse dispensada a leitura da mesma atento o facto de esta ter estado à disposição dos senhores accionistas, o que foi aprovado por todos os presentes.

Submetida a proposta a apreciação e não querendo nenhum dos presentes pronunciar-se, foi a mesma aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade agradeceu a presença e colaboração de todos na reunião, tendo encerrado a mesma, sendo de seguida lavrada a presente acta pela Secretário da Sociedade, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade e pela Secretário da Sociedade.

- *Acção sobre o acto.*
- *Des. Conselho*